




# **Associação Académica da Universidade da Beira Interior**



Regulamento de Colaboradores da  
Semana Académica e Receção ao  
Caloiro da AAUBI  
2023

## **Secção I**

(Disposições Gerais)

### **Artigo 1º**

(Âmbito Geral)

O presente Regulamento, elaborado de acordo com os Estatutos e Regulamento Interno da Direção da Associação Académica da Universidade da Beira Interior, doravante designada D-AAUBI, define a composição, funcionamento e competências dos Colaboradores da Semana Académica e Recepção ao Caloiro.

### **Artigo 2º**

(Enquadramento)

1. A estrutura da D-AAUBI organiza-se em Secções com âmbitos de atuação previamente definidos, conforme estipulado no *Artigo 2º* do Regulamento Interno da D-AAUBI;
2. O presente Regulamento é subsidiário direto do Regulamento de Colaboradores da AAUBI;
3. A Direção da AAUBI poderá recorrer a Colaboradores para a execução das atividades aprovadas em Plano de Atividades e Orçamento, sendo constituídos por estudantes que não integram a Direção da AAUBI, coordenados pela Comissão Organizadora (CO) da Semana Académica (SA) e Recepção ao Caloiro (RC);
4. Estes Colaboradores apenas se enquadram na modalidade *pontuais*, participando exclusivamente no decorrer da Semana Académica ou Recepção ao Caloiro;

## **Secção II**

(Candidatos)

### **Artigo 3º**

(Admissibilidade)

1. Apenas se admitirão como candidatos a colaboradores estudantes matriculados na Universidade da Beira Interior que não integrem os Órgãos Sociais da AAUBI;
2. Apenas se consideram elegíveis candidaturas submetidas com a totalidade de documentos necessários e dentro dos prazos estipulados.

### **Artigo 4º**

(Candidaturas)

1. Os estudantes deverão submeter a candidatura através do preenchimento do formulário de candidatura *online*;
2. As candidaturas submetidas são válidas para todos os dias da Semana Académica ou Recepção ao Caloiro, exceto o primeiro dia;
3. A apresentação da candidatura incorpora o compromisso diário do estudante em todos os dias da Semana Académica ou Recepção ao Caloiro;
4. Os estudantes poderão candidatar-se a vários horários, seleccionados no formulário de candidatura por ordem de preferência;
5. O preenchimento dos horários e secções priorizadas durante a candidatura, é válida para todos os dias da Semana Académica ou Recepção ao Caloiro, exceto o primeiro.

### **Secção III**

(Serição)

#### **Artigo 5º**

(Metodologia)

No decorrer do processo de seriação:

1. Nomear-se-á, em seio de D-AAUBI, a Comissão responsável pela Seriação, a qual integra necessariamente a Secretária da Direção e, se necessário, mais duas pessoas da Comissão Organizadora (CO);
2. O modelo de seriação a adotar será o questionário por escrito, cuja avaliação terá por base as respostas submetidas e a experiência em Semanas Académicas e Receções ao Caloiro anteriores, sem aplicação de carácter cego em todo o processo;
3. A admissão dos candidatos será feita cinco dias consecutivos após a data limite das candidaturas e tendo em conta os primeiros colocados, de acordo com o limite máximo de vagas disponibilizadas e consoante a alocação dos colaboradores aos diferentes horários.
4. No caso de o número de candidatos ser inferior ao número de vagas disponibilizadas, poderá estabelecer-se admissibilidade direta, podendo haver lugar a não aceitação de candidaturas mediante justificação fundamentada.

#### **Artigo 6º**

(Divulgação dos resultados)

1. A divulgação dos resultados da seriação é feita via *e-mail* até sete dias consecutivos após a data limite das candidaturas;
2. A reunião de Colaboradores da Semana Académica ou Recepção ao Caloiro, juntamente com a CO, deve realizar-se durante o período de catorze até sete dias antecedentes ao primeiro dia da Semana Académica ou Recepção ao Caloiro para análise conjunta do presente Regulamento e elucidação das tarefas a realizar;

## **Secção IV**

(Colaboradores)

### **Artigo 7º**

(Direitos)

São **direitos** dos Colaboradores da Semana Académica e da Recepção ao Caloiro:

1. Ter acesso a todos os meios e informações necessárias à correta execução do seu trabalho;
2. Participar no planeamento, organização e execução das atividades;
3. Promover e participar na discussão de todos os assuntos considerados pertinentes para a persecução dos objetivos das atividades;
4. Ao colaborador será entregue um Bilhete Geral da Semana Académica ou Recepção ao Caloiro;
5. Após o término do mandato, receber um certificado que comprove as funções desempenhadas.

### **Artigo 8º**

(Deveres)

São **deveres** dos Colaboradores da CO da Semana Académica e da Recepção ao Caloiro:

1. Conhecer, cumprir e fazer cumprir os estatutos da AAUBI e o presente Regulamento;
2. Respeitar o poder deliberativo sobre o decorrer das atividades que cabe à D-AAUBI, estando o mesmo restrito aos elementos da Secção, sem prejuízo da auscultação dos Colaboradores;
3. Participar ativamente no planeamento, organização e execução de atividades com a qual colaboram;
4. É dever absoluto dos colaboradores não comparecerem embriagados ou sob efeito de substâncias psicoativas ou derivados;
5. Manter sigilo no que diz respeito a todos os assuntos tratados em Reunião de Colaboradores da CO da Semana Académica e da Recepção ao Caloiro.
6. Cumprir as duas horas diárias de trabalho atribuído.

## **Artigo 9º**

(Sanções)

O Bilhete Geral inicialmente atribuído será imediatamente cancelado caso o Colaborador não cumpra os Deveres referido no Artigo 8º do presente Regulamento.

## **Secção V**

(Disposições finais)

## **Artigo 10º**

(Omissões)

1. Qualquer omissão existente no presente regulamento será sujeita a análise pela D-AAUBI.

## **Artigo 11º**

(Entrada em vigor)

1. O presente Regulamento vigora a partir do dia 1 de fevereiro de 2023, após aprovação em Reunião de Direção, pela D-AAUBI.

